



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

**Setor Requisitante:** Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Responsável pela Demanda:** Regiane Aparecida Cruz      **Matrícula:** 04

**Contato/Email para esclarecimentos:** [celt@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:celt@tocosdomoji.mg.gov.br)

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **Cristiane Aparecida Oliveira – Eventos Artísticos - ME CNPJ: 14.053.934/0001-04** para prestação de serviços de Apresentação de Show Artístico da Banda São Paulo Show, nas Festividades de Aniversário da Cidade de Tocos do Moji -MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo dispõe a lei de licitações É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” Assim, a lei autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico em duas hipóteses: I) quando o profissional for CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA; No caso, trata-se de hipótese de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de profissional de setor artístico. A São Paulo Show conhecida por apresentar um show diversificado e de duração mais longa com diversos estilos musicais e figurinos luxuosos é destaque no cenário das produções musicais e Shows com Banda. O Reconhecimento e popularidade da banda São Paulo Show é amplamente reconhecida e apreciada pelo público, sendo consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública. Sua presença no evento atrairá um grande número de espectadores, garantindo uma alta participação e engajamento. A banda é conhecida pela excelência em suas apresentações, oferecendo um repertório diversificado e de alta qualidade. Eventos com atrações de renome, como a banda São Paulo Show, têm um impacto positivo na economia local. Eles atraem visitantes de outras regiões, aumentando o fluxo de turistas e, consequentemente, beneficiando o comércio e os serviços locais. A banda São Paulo Show oferece um repertório variado que atende a diferentes gostos musicais, desde clássicos até os sucessos mais recentes. Isso assegura que o evento será inclusivo e agradável para todos os públicos. Diante desses pontos, a



contratação da banda São Paulo Show se mostra uma escolha estratégica e vantajosa, garantindo o sucesso do evento e a satisfação do público.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| <b>Item</b>  | <b>Cód.</b>       | <b>Descrição do objeto</b>                                                                                                                                                                            | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Vr. Unit.</b> | <b>Vr. Total</b>     |
|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|------------------|----------------------|
| 01           | 207<br>000<br>034 | Show artístico da Banda São Paulo Show; formada por 12 componentes no palco:<br>01 tecladista, 01 baixista/vocal, 01 guitarrista, 01 baterista, 02 Cantores, 01 Cantora, 04 Bailarinos e 1 Produtora. | 01            | Unid.        | R\$ 35.600,00    | R\$ 35.600,00        |
| <b>Total</b> |                   |                                                                                                                                                                                                       |               |              |                  | <b>R\$ 35.600,00</b> |

### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela Banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- A diversidade e a durabilidade de shows de Bandas que tocam vários estilos agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

**Nome: Regiane Aparecida da Cruz      Matrícula: 04**

### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



| ESPECIFICAÇÃO                         | DOTAÇÃO                          | FICHA     | FONTE |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------|
| Manutenção das Festividades e Eventos | 02 07 02 13 392 0006 2028 339039 | Ficha 260 | 1500  |

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **Cristiane Aparecida Oliveira – Eventos Artísticos - ME CNPJ: 14.053.934/0001-04** justifica – se porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- **Município de Camanducaia - MG– CNPJ: 17.935.396/0001-61- Valor R\$ 68.000,00;**
- **Município de Carvalhos- MG – CNPJ: 18.194.217/0001-45- Valor R\$ 50.000,00;**



- **Município de Bom Jesus De Perdões – MG – CNPJ: 14.053.934/0001-34 Valor R\$ 55.000,00.**

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Cristiane Aparecida Oliveira – Eventos Artísticos – ME - CNPJ: 14.053.934/0001-04.**

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES**

**8.1.** A prestação de serviços será realizada no dia 28 de dezembro de 2024 na praça Ivo Tomaz Cantuária nas festividades de 29º Aniversário da Cidade de Tocos do Moji - MG.

**8.2.** Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

**8.3.** Os Serviços deverão ser prestados nas Festividades de 29º Aniversário de Tocos do Moji no dia 28 de Dezembro de 2024 às 23 horas com duração mínima de três horas podendo haver tolerância de 30 minutos.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na proposta de preços.

**9.2.** O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o evento com transferência programada no dia do Show.

**9.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Médio

## **11 – CONDIÇÕES GERAIS**

**11. 1** O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI*  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: [celt.tocosdomoji@gmail.com](mailto:celt.tocosdomoji@gmail.com)  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD                                                  | Autorização da autoridade competente                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <hr/> Regiane Aparecida da Cruz<br>Chefe de divisão de Cultura<br>CPF: 033.779.286-00 | <hr/> Data: 05/11/2024<br>Givanildo José da Silva<br>Prefeito Municipal |



*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI*  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: [celt.tocosdomoji@gmail.com](mailto:celt.tocosdomoji@gmail.com)  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA – EVENTOS ARTÍSTICOS - ME CNPJ: 14.053.934/0001-04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SÃO PAULO SHOW, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOCOS DO MOJI -MG.**

**Tocos do Moji, Agosto de 2024.**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

### 1. ÁREA REQUISITANTE

| Departamento                                      | Responsável               |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | Regiane Aparecida da Cruz |

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Festividades de Aniversário da Cidade de Tocos do Moji acontecem todo ano nos dias que antecedem o réveillon por ocasião do aniversário da cidade ser comemorado no dia 29 de Dezembro, sendo assim praticamente se unem as duas Festividades.

Contratar uma banda para um show pode trazer diversos benefícios para o seu evento. Uma banda ao vivo cria uma atmosfera única e envolvente, proporcionando uma experiência memorável para os convidados. A energia de uma performance ao vivo é incomparável. Bandas ao vivo podem interagir com o público, adaptando o repertório e o ritmo conforme a reação dos convidados, o que torna o evento mais dinâmico e personalizado. Bandas geralmente têm um repertório diversificado, podendo tocar diferentes estilos musicais e atender aos gostos variados dos convidados. Bandas profissionais têm experiência em eventos e sabem como lidar com imprevistos, garantindo que o show aconteça sem problemas. Um show ao vivo é um destaque em qualquer evento, criando momentos inesquecíveis que os convidados vão lembrar por muito tempo.

A Banda São Paulo Show foi selecionada, pois além de um repertório alegre e diversificado, perante sua consagração no cenário do segmento musical.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, nos seguintes termos: **ABA – Cultura.**



Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).

#### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

| Item         | Cód.              | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                   | Quant. | Unid. | Vr. Unit.     | Vr. Total            |
|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------------|
| 01           | 207<br>000<br>034 | Show artístico da Banda São Paulo Show; formada por 12 componentes no palco:<br>01 tecladista, 01 baixista/vocal, 01 guitarrista, 01 baterista, 02 Cantores, 01 Cantora, 04 Bailarinos e 1 Produtora. | 01     | Unid. | R\$ 35.600,00 | R\$ 35.600,00        |
| <b>Total</b> |                   |                                                                                                                                                                                                       |        |       |               | <b>R\$ 35.600,00</b> |

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação dos Serviços por Inexigibilidade, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que a escolha do artista que irá se apresentar é uma peculiaridade que leva em conta o gosto musical e da população.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 35.600,00 ( Trinta e Cinco Mil e Seicentos).**

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A inexigibilidade de licitação ocorre quando não é possível realizar uma competição entre fornecedores, tornando inviável o processo licitatório. Segundo a Lei nº 14.133/2021, algumas situações específicas permitem a inexigibilidade de licitação. **Contratação de profissionais do setor artístico:** Desde que sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Contratar uma banda para um show pode trazer diversos benefícios para o seu evento. Uma banda ao vivo cria uma atmosfera única e envolvente, proporcionando uma experiência memorável para os convidados. A energia de uma performance ao vivo é incomparável. Bandas ao vivo podem interagir com o público, adaptando o repertório e o ritmo conforme a reação dos convidados, o que torna o evento mais dinâmico e personalizado. Bandas geralmente têm um repertório diversificado, podendo tocar diferentes estilos musicais e atender aos gostos variados dos convidados. Bandas profissionais têm experiência em eventos e sabem como lidar com imprevistos, garantindo que o show aconteça sem problemas. Um show ao vivo é um destaque em qualquer evento, criando momentos inesquecíveis que os convidados vão lembrar por muito tempo.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Por se tratar de Contratação por inexigibilidade não existe parcelamento.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende -se proporcionar a população Tocosmojiense um evento de Qualidade com artistas renomados que agradam toda população.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos responsáveis legais declara **VIÁVEL** esta contratação.

### 15. RESPONSÁVEIS

---

Regiane Aparecida da Cruz  
Chefe de Divisão de Cultura



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE**

|                                                                                           |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b>              |                                    |
| <b>Responsável pela Demanda: Regiane Aparecida da Cruz</b>                                | <b>Matrícula/identificação: 04</b> |
| <b>E-mail: <a href="mailto:celt@tocosdomoji.mg.gov.br">celt@tocosdomoji.mg.gov.br</a></b> | <b>Fone/ramal: 215</b>             |

**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.3. Contratação da Empresa **Cristiane Aparecida Oliveira – Eventos Artísticos - ME CNPJ: 14.053.934/0001-04** para prestação de serviços de Apresentação de Show Artístico da Banda São Paulo Show, para as Festividades de Aniversário da Cidade de Tocos do Moji -MG, no dia 28 de Dezembro de 2024 às 22:00 horas na praça Ivo Tomaz Cantuária conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto da Contratação:

| Item         | Cód.              | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                   | Quant. | Unid. | Vr. Unit.     | Vr. Total            |
|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------------|
| 01           | 207<br>000<br>034 | Show artístico da Banda São Paulo Show; formada por 12 componentes no palco:<br>01 tecladista, 01 baixista/vocal, 01 guitarrista, 01 baterista, 02 Cantores, 01 Cantora, 04 Bailarinos e 1 Produtora. | 01     | Unid. | R\$ 35.600,00 | R\$ 35.600,00        |
| <b>Total</b> |                   |                                                                                                                                                                                                       |        |       |               | <b>R\$ 35.600,00</b> |

1.4. Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD – Documento de Formalização da Demanda.

1.5. Os serviços objeto da contratação serão executados de forma imediata nos termos do item 9.1 deste Aviso Contratação.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As Festividades de Aniversário da Cidade de Tocos do Moji acontecem todo ano nos dias que antecedem o réveillon por ocasião do aniversário da cidade ser comemorado no dia 29 de Dezembro, sendo assim praticamente se unem as duas Festividades.

2.2. Contratar uma banda para um show pode trazer diversos benefícios para o seu evento. Uma banda ao vivo cria uma atmosfera única e envolvente, proporcionando uma experiência memorável para os convidados. A energia de uma performance ao vivo é incomparável. Bandas ao vivo podem interagir com o público, adaptando o repertório e o ritmo conforme a reação dos convidados, o que torna o evento mais dinâmico e personalizado. Bandas geralmente têm um repertório diversificado, podendo tocar diferentes estilos musicais e atender aos gostos variados dos convidados. Bandas profissionais têm experiência em eventos e sabem como lidar com imprevistos, garantindo que o show aconteça sem problemas. Um show ao vivo é um destaque em qualquer evento, criando momentos inesquecíveis que os convidados vão lembrar por muito tempo.



A Banda São Paulo Show foi selecionada, pois além de um repertório alegre e diversificado, perante sua consagração no cenário do segmento musical.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após análise, verificou-se que a contratação da São Paulo Show pelo processo de inexigibilidade mostrava-se mais viável economicamente para a Prefeitura, e consequentemente, mais vantajosa, pois o público tocosmojiense tem grande aceitação de Banda deste estilo.

3.2. A inexigibilidade de licitação ocorre quando não é possível realizar uma competição entre fornecedores, tornando inviável o processo licitatório. Segundo a Lei nº 14.133/2021, algumas situações específicas permitem a inexigibilidade de licitação. **Contratação de profissionais do setor artístico:** Desde que sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.3. Contratar uma banda para um show pode trazer diversos benefícios para o seu evento. Uma banda ao vivo cria uma atmosfera única e envolvente, proporcionando uma experiência memorável para os convidados. A energia de uma performance ao vivo é incomparável. Bandas ao vivo podem interagir com o público, adaptando o repertório e o ritmo conforme a reação dos convidados, o que torna o evento mais dinâmico e personalizado. Bandas geralmente têm um repertório diversificado, podendo tocar diferentes estilos musicais e atender aos gostos variados dos convidados. Bandas profissionais têm experiência em eventos e sabem como lidar com imprevistos, garantindo que o show aconteça sem problemas. Um show ao vivo é um destaque em qualquer evento, criando momentos inesquecíveis que os convidados vão lembrar por muito tempo.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Condições da Prestação de Serviços

4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento responsável nos locais e datas determinados pelo mesmo.

4.2. As prestações de Serviços deverão serem executadas especificamente nas Festividades de aniversário da Cidade no Município de Tocos do Moji no dia 28 de setembro de 2024 a iniciar -se as 23:00 – Vinte e Três Horas com término as 02:00 Horas da Manhã. Com duração de 3(duas) horas.

4.3. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.5. A contratada deverá possuir o número de integrantes especificados nas propostas, ou seja, 12 componentes no palco sendo: 01 tecladista, 01 baixistas/ vocal, 01 guitarrista, 01 baterista, 02 cantores, 01 cantora, 04 bailarinos e 01 produtora.

### 5 – GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. Ficam indicados como Gestor de Contrato a Senhora **Regiane Aparecida da Cruz** - Matrícula: 04 e como Fiscal de Contrato a Senhor **Michel Rodrigues Ferreira** – Matrícula: 2244.

## 6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Prestação dos Serviços

A prestação de serviços será realizada no dia 28 de Dezembro de 2024 na praça Ivo Tomaz Cantuária nas festividades de aniversário da Cidade .

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A execução provisória ou definitiva não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.



### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na proposta de preços.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no primeiro dia útil após a realização do show ou por agendamento de pagamento.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.3.1. Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **7.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Declaração expressa de que o licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/ credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, modelo constante no Anexo IV.

#### **7.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.600,00 ( Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)** conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

### **9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **02 07 02 13 392 0006 2028 339039 Ficha 260.**

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **10 – OBRIGAÇÕES ENTRES AS PARTES**

#### **10.1 – DO LICITANTE:**

10.1.1. Efetuar a prestação de serviços desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

10.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.



10.1.3 - Executar a entrega dos Serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

10.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

10.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

10.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

10.1.7 - Realizar a entrega de todos os serviços solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade do departamento solicitante.

10.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

## **10.2 - DO MUNICÍPIO:**

10.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

10.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução dos serviços licitados.

10.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

10.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji, 06 de novembro de 2024.

---

**Regiane Aparecida da Cruz**  
**Chefe de Divisão de Cultura**